



ATOS REFERENTE À PESQUISA DE PREÇOS





Ao Sr. Kleber Gonçalves Secretaria Municipal de Transporte e Obras Nesta

Assunto: Seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando eventual e futura aquisição de pneus para veículos, de forma parcelada, de interesse da administração pública no município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

Senhor Secretário,

A Cotação de Preços foi realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa Federal nº 73/2020 de 05 de agosto de 2020, que versa sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens e contratação de serviço em geral.

Temos a informar que a eventual contratação de empresa para contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus para veículos, foi realizada mediante a utilização das seguintes modalidades:

- a) Banco de preços, conforme consta a referente IN Federal nº 73, de 05 de agosto 2020, Art.5° inciso III.
- b) Contratos de outros órgãos, conforme consta a referente IN Federal nº 73, de 05 de agosto 2020, Art.5° inciso II.

Segue em anexo:

- a) Mapas de Preços Médios;
- b) Relação com Preços Cotados;
- c) Mapas de cálculo da média dos preços;

Conclusão:

Diante do exposto, pode-se concluir que as pesquisas de preço realizadas, que formam a cesta de preços: elaborada com o cálculo da média dos preços do banco de preços e outros entes públicos, encontra-se compatíveis com os preços utilizados no mercado local.

O Valor médio estimado do valor das peças foi obtido tomando por base os valores contratados nos anos anteriores no Município.





Desta forma, aparou-se a média dos valores óbitos e este estarem condizentes com os preços praticados no mercado local, por ser mais vantajoso ao mesmo serviram de referência para este processo.

Informamos ainda que a pesquisa de preços foi realizada nos dias 11/03/2021 a 16/04/2021, estando dentro do prazo de validade.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), em 16 de abril de 2021.

Arionaldo Adelino Rosendo CPF: 353.987.778.90

Portaria 003/2021





DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A PESQUISA DE PREÇOS

Eu, Arionaldo Adelino Rosendo, brasileiro, servidor público, lotado na Coordenação Municipal de Administração e Finanças, na função de Chefe do Setor de Compras e serviços em geral, residente e domiciliado nesta cidade de Lagoa Grande do Maranhão(MA), declaro que os preços previstos no Processo Administrativo foram cotados no período de 11 de março de 2021 a 16 de abril de 2021, no banco de preços e outros entes públicos, constantes no referido processo.

Declaro ainda que não existe vinculo aparente entre as empresas/fornecedores escolhidos para consultar de mercado.

Foram considerados, na média de todos os orçamentos, como excessivamente elevados os valores maiores que 40% (quarenta por cento) e, inexequíveis, os valores inferiores a 60% (sessenta por centos), os quais são partes integrantes do referido processo.

Por fim, declaro que houve fornecimento de modelo para cotação por parte desta Coordenadoria.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 16 de abril de 2021.

Arionaldo Adelino Rosendo

CPF: 353,987.778.90 Portaria 003/2021





Portaria nº 027/2021-PMLG-GP.

Dispõe sobre a nomeação do senhor Arionaldo Adelino Rosendo e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear o senhor ARIONALDO ADELINO ROSENDO, portador do CPF: 353.987.778-90, RG 199368220029 SSP-SP, para de Chefe do Setor de Compras do município de Lagoa Grande do Maranhão-Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão-MA, em 04 de janeiro de 2021.

Francisco Nêres Moreira Policarpo

Prefeito Municipal Francisco Neres Moreira Policarpo

Prefeito Municipal CPF: 168.948.122-68

Avenida 1º de Maio, S/N — Centro Lagoa Grande do Maranhão- Ma CEP: 65718-000 CNPJ: 01.612.337/0001-12



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/08/2020 | Edição: 150 | Seção: 1 | Página: 19

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização. Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO. GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, resolve:



CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

- Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- § 1º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia de que trata o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013.
- § 2º Os órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos para realização de pesquisa de preço de que trata esta Instrução Normativa.
- § 3º Para aferição da vantajosidade das adesões às atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.

Definições

- Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:
- l preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, podendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados;
- II preço máximo: valor de limite que a administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis; e
- III sobrepreço: preço contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado.

CAPÍTULO II

ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Formalização

- Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
- I identificação do agente responsável pela cotação;
- II caracterização das fontes consultadas:
- III série de preços coletados;

IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado; e

V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valo inexequiveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.

Critérios

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

Parametros

- Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
- I Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no periodo de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
- II aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
- III dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sitios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou
- IV pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.
 - §1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.
- § 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
- I prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
 - II obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
 - a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ do proponente;
 - c) endereço e telefone de contato; e
 - d) data de emissão.
- III registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

Metodología

- Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art, 5º, desconsiderados os valores inexeguíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
- § 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
- § 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
- § 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma critica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em melio de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pel autoridade competente.

CAPÍTULO III

REGRAS ESPECÍFICAS

Inexigibilidade de licitação

- Art. 7º Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:
- I documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente:
- II tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.
- §1º Poderão ser utilizados outros crítérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
- §2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput pode ser realizada com objetos de mesma natureza.
- §3º Caso a justificativa de preços aponte para a possibilidade de competição no mercado, vedada está a inexigibilidade.
- § 4º O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, às hipóteses de dispensa de licitação, em especial as previstas nos incisos III, IV, XV, XVI e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Contratações de itens de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC

Art. 8º As estimativas de preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, deverão utilizar como parâmetro máximo o Preço Máximo de Compra de Item de TIC - PMC-TIC, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior ao PMC-TIC.

Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

Art. 9º Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, observando, no que couber, o disposto nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

- Art. 10. O preço máximo a ser praticado na contratação poderá assumir valor distinto do preço estimado na pesquisa de preços feita na forma desta Instrução Normativa.
- § 1º É vedado qualquer critério estatístico ou matemático que incida a maior sobre os preços máximos.
- § 2º O preço máximo poderá ser definido a partir do preço estimado na pesquisa de preço, acrescido ou subtraído de determinado percentual, de forma justificada.
- § 3º O percentual de que trata o § 2º deve ser definido de forma a aliar a atratividade do mercado e a mitigação de risco de sobrepreço.

Revogação

Art. 11. Ficam revogadas:

1 - Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014;

12/01/2021

INSTRUÇÃO NORMATIVA № 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020 - INSTRUÇÃO NORMATIVA № 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020 - DOU - Imprensa Nacional

II - Instrução Normativa nº 7, de 29 de agosto de 2014; e

III - Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017.

Vigéncia

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Permanecem regidos pela Instrução Normativa nº 5, de 2014, todos os procedimentos administrativos autuados ou registrados até a data de entrada em vigor desta norma, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

CRISTIANO ROCHA HECKERT

Este conteúdo não substituí o publicado na versão certificada.







COTAÇÃO DE PREÇOS FONTES: OUTROS ENTES PÚBLICOS



PMC Folha n° 225 Processo n° 071/2020



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020-SEMAFIPU/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2020-PMC PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020-CPL/PMC

O Município de Carolina, com sede à Praça Alipio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, doravante denominada Prefeitura Municipal de Carolina, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, a Senhora ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ATA, considerando a homologação do Pregão Presencial nº 020-2020/PMC, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2020-PMC, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

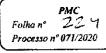
1.1. A Presente Ata de Registro de Preços tem por objeto aquisições de **Pneus, Câmaras de Ar, Válvulas e Fitas Protetoras**, visando contratações futuras e eventuais destinadas à **Prefettura Municipal de Carolina**, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: MO	URA & TEIXEIRA LTDA		
CNPJ: 38.149.225/0001-87	FONE/FAX: (63	3) 3412-4881	
ENDEREÇO: Rua Treze de M Araguaína/TO.	faio, nº 139, Qd 08, Lt 09, Seto	r George Yunes - CEP 77.823-090	
E-MAIL: pneuscararaquaina@	hotmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: I	Márcio Teixeira Pereira		
CPF Nº: 026.163.083-04 RG Nº: 1,329,296 SSP/TO			
DADOS BANCÁRIOS:		117	
BANCO: Brasil	AGÊNCIA: 4348-6	CONTA: 60.830-0	

Item	Especificação	Unidade	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	PNEU 225/65 R17	UND	32	Goodyear	840,83	26.906,56
2	PNEU 255/75 R15	UND	36	Goodyear	961,33	34.607,88
3	PNEU 265/70 R16	ŲND	52	Goodyear	950,75	49.439,00
4	PNEU 205/70 R16	UND	32	Goodyear	755,38	24.172,16
5	PNEU 900X20	UND	120	Goodyear	1.650,03	198 003,60
6	PNEU 215X17.5	UND	52	Dunlop	1.318,90	68.582,80
7	PNEU 7.50X16	UND	44	Goodyear	970,23	42,690,12
8	PNEU 1000X20	UND	36	Goodyear	2.035,67	73.284,12
9	PNEU 275.80X22.5	UND	40	Dunlop	2.403,19	96.127,60
10	PNEU 12.4X24	UND	24	Goodyear	3.747,07	89.929,68
11	PNEU 18.4X30	UND	24	Goodyear	7.880,35	189.128,40
12	PNEU 17.5X25	UND	20	Goodyear	4.990,17	74.852,55
13	PNEU 12.5X80X18	UND	20	Dunlop	2.360,35	47.207,00
14	PNEU 14.00X24	UND	24	Dunlop	4.280,23	102.725,52
15	PNEU 205/70 R16 CHRONO 110R	UND	20	Goodyear	876,83	17.536,60









ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

16	PNEU 175/70 R13	UND	15	Goodyear	370,93	5.563,95
17	PNEU LT 245/70 R16 SCORPION ATR	UND	40	Goodyear	900,01	36.000,40
18	CÅMARA DE AR 900X20	UND	80	Tortuga	168,15	13.452,00
19	CÂMARA DE AR 215X17.5	UND	30	Tortuga	139,43	4.182,90
20	CÂMARA DE AR 7.50X16	UND	60	Tortuga	119,10	7.146,00
21	CÂMARA DE AR 1000X20	UND	50	Tortuga	200,97	10.048,50
22	CÂMARA DE AR 275.80/22.5	UND	20	Tortuga	100,40	2.008,00
23	CÂMARA DE AR ARO 13	UND	60	Tortuga	60,09	3.605,40
24	CÂMARA DE AR ARO 16	UND	20	Tortuga	130,73	2.614,60
25	VÁLVULA 900X20	UND	40	Bremem	40,43	1.617,20
26	VÁLVULA 215X17.5	UND	40	Bremem	27,27	1 090 80
27	VÁLVULA 7.50X16	UND	40	Bremem	50,70	2.028,00
28	VÁLVULA 1000X20	UND	50	Bremem	30,79	1.539,50
29	VÁLVULA 275.80/22.5	UND	60	Bremem	22,40	1,344,00
30	VÁLVULA 255/75 R15	UND	70	Bremem	18,00	1.260,00
31	FITA PROTETORA 900X20	UND	80	Goodyear	59,73	4.778,40
32	FITA PROTETORA 7.50X16	UND	25	Goodyear	48,73	1.218,25
33	FITA PROTETORA 1000X20	UND	25	Goodyear	50,83	1.270,75
34	FITA PROTETORA 275.80X22.55	UND	20	Goodyear	61,17	1.223,40
		·	,*		Total	1.262.136,49

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

- 2.1. A Prefeitura Municipal de Carolina e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2020-PMC e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:
 - a) Termo de Referência;
 - b) Edital do Pregão Presencial nº 020/2020-CPL/PMC;
 - c) Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

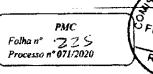
CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:
 - a) Constituição Federal de 1988;
 - b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
 - c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
 - d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
 - e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
 - f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
 - g) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
 - h) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
 - i) Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;
 - j) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;









ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

k) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

- 3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.
- 3.3. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Carolina**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3°, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

- **5.1.** O **BENEFICIÁRIO** obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela **Prefeitura Municipal de Carolina**, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.
- 5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Carolina a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao BENEFICIÁRIO a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA – DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

- 6.1. A(s) contratação com o BENEFICIÁRIO da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela **Prefeitura Municipal de Carolina** por meio de **Contrato Administrativo**, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.
- **6.2.** O **BENEFICIÁRIO** da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Gestor do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
 - **6.2.1.** O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo **BENEFICIÁRIO** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Prefettura Municipal de Carolina**.
- 6.3. É facultado à Prefeitura Municipal de Carolina, quando o BENEFICIÁRIO não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo BENEFICIÁRIO, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.
 - **6.3.1.** É facultado ao Pregoeiro Substituto reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do CADASTRO DE RESERVA.
 - **6.3.2.** Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro Substituto deverá negociar diretamente com a proponente, obedecido a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.







PMC
Folha n° 226
Processo n° 071/2020



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

- 6.3.3. A recusa em retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar a Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Carolina, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Onze, item 11.2, desta Ata.
- **6.4.** Para a assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá ser representado por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos acresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.
- 6.5. O BENEFICIÁRIO se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.
- 6.6. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, o BENEFICIÁRIO deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
 - b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
 - c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Divida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
 - e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
 - f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
 - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCESSOS DE COMPRAS

- 7.1. Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.
- 7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.
- **7.3**. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.
 - 7.3.1. Competirá ao **Gestor do Contrat**o dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

- **8.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à **Prefeitura Municipal de Carolina**, por intermédio do **Órgão Gerenciador**, promover as negociações junto ao **BENEFICIÁRIO**, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Prefeitura Municipal de Carolina** deverá:
 - a) Convocar o BENEFICIÁRIO visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
 - b) Frustrada a negociação, o BENEFICIÁRIO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
 - c) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;
 - d) Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Carolina** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.
- 8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o BENEFICIÁRIO não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:







PMC Folha n° 727 Processo n° 071/2020



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

- a) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Carolina** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
- b) No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- **8.4.** Não havendo êxito nas negociações a **Prefeitura Municipal de Carolina** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:
 - a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Carolina, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabiveis asseguradas o contraditório e a ampla defesa.
- **9.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:
 - a) Por razão de interesse público; ou
 - b) A pedido do fornecedor.
- 9.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a **Prefeitura Municipal de Carolina** fará o devido apostilamento na **Ata de Registro de Preços** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DEZ - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.
 - 10.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo que se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.







PMC
Folha nº 220
Processo nº 071/2020



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

- 10.1.2. Caberá ao BENEFICIÁRIO desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a Prefeitura Municipal de Carolina, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.
- 10.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.
- 10.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4°, do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.
- 10.1.5. Após a autorização da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias consecutivos, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.
- 10.1.6. A Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA ONZE - DAS PENALIDADES

- 11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/1993.
- 11.2. Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços; não comparecer ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, ou a assinar o Contrato e a Ordem de Fornecimento, ficará sujeita às seguintes penalidades:
 - a) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Carolina, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.
- 11.3. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:
 - a) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
 - b) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).
- 11.4. Além da multa aludida no item anterior, a **Prefeitura Municipal de Carolina** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao **BENEFICIÁRIO**, quando **CONTRATADA**, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:
 - a) Advertência;
 - b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
 - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dols) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.





C FID S CONTROL OF THE PRODUCT OF TH



PMC Folha n* 229 Processo n* 071/2020

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

- 11.5. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.
- 11.6. Caberá ao Gestor do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- 11.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Carolina.
- 11.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.
- 11.9. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7°, da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DOZE - DAS COMUNICAÇÕES

12.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

13.1. A Prefeitura Municipal de Carolina fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO

- 14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca da Capital Carolina, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.
- 14.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vías de Igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por born, firme e valloso.

Carolina/MA, 15 de dezembro de 2020

ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI
Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

MÁRCIO TEIXEIRA PEREIRA
Representante Legal da MOURA & TEIXEIRA LTDA

Nome: Nome:

CPF: CPF: CPF:



PMC
Folha n° 23 0
Processo n° 071/2020



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020-SEMAFIPU/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2020-PMC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020-CPL/PMC
VIGÊNCIA: 12 MESES

BENEFICIÁRIO DA ATA: MOURA & TEIXEIRA LTDA

CNPJ: 38.149.225/0001-87

FONE/FAX: (63) 3412-4881

RG Nº: 1.329.296 SSP/TO

ENDEREÇO: Rua Treze de Maio, nº 139, Qd 08, Lt 09, Setor George Yunes - CEP 77.823-090 - Araguaina/TO.

E-MAIL: pneuscararaguaina@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Márcio Teixeira Pereira

CPF N°: 026.163.083-04

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: Brasil

AGÉNCIA: 4348-6

CONTA: 60.830-0

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	PNEU 225/65 R17	UND	32	Goodyear	840,83	26.906,56
2	PNEU 255/75 R15	UND	36	Goodyear	961,33	34.607,88
3	PNEU 265/70 R16	UND	52	Goodyear	950,75	49.439,00
4	PNEU 205/70 R16	UND	32	Goodycar	755,38	24.172,16
5	PNEU 900X20	UND	120	Goodyear	1.650,03	198.003,60
6	PNEU 215X17.5	UND	52	Dunlop	1.318,90	68.582,80
7	PNEU 7.50X16	UND	44	Goodycar	970,23	42.690,12
8	PNEU 1000X20	UND	36	Goodyear	2.035,67	73.284,12
9	PNEU 275.80X22.5	UND	40	Dunlop	2.403,19	96.127,60
10	PNEU 12.4X24	UND	24	Goodyear	3.747,07	89.929,68
11	PNEU 18.4X30	UND	24	Goodyear	7.880,35	189.128,40
12	PNEU 17.5X25	UND	20	Goodyear	4.990,17	74.852,55
13	PNEU 12.5X80X18	UND	20	Dunlop	2.360,35	47.207,00
14	PNEU 14.00X24	UND	24	Dunlop	4.280,23	102.725,52
15	PNEU 205/70 R16 CHRONO 110R	UND	20	Goodyear	876,83	17.536,60
16	PNEU 175/70 R13	UND	15	Goodyear	370.93	5.563,95
17	PNEU LT 245/70 R16 SCORPION ATR	UND	40	Goodyear	900,01	36.000,40
18	CÂMARA DE AR 900X20	UND	80	Tortuga	168,15	13.452,00
19	CÂMARA DE AR 215X17.5	UND	30	Tortuga	139,43	4.182,90
20	CÂMARA DE AR 7.50X16	UND	60	Tortuga	119,10	7.146,00
21	CÂMARA DE AR 1000X20	UND	50	Tortuga	200,97	10.048,50
22	CÂMARA DE AR 275.80/22.5	UND	20	Tortuga	100,40	2.008,00
23	CÂMARA DE AR ARO 13	UND	60	Tortuga	60,09	3.605,40
24	CÂMARA DE AR ARO 16	UND	20	Tortuga	130,73	2.614,60
25	VÁLVULA 900X20	UND	40	Bremem	40,43	1.617,20
26	VÁLVULA 215X17.5	UND	40	Bremem	27,27	1.090,80
27	VÁLVULA 7.50X16	UND	40	Bremem	50,70	2.028,00
28	VÁLVULA 1000X20	UND	50	Bremem	30,79	1.539,50
29	VÁLVULA 275.80/22.5	UND	60	Bremem	22,40	1.344,00
30	VÁLVULA 255/75 R15	UND	70	Bremem	18,00	1.260,00
31	FITA PROTETORA 900X20	UND	80	Goodyear	59,73	4.778,40
32	FITA PROTETORA 7.50X16	UND	25	Goodycar	48,73	1.218,25
33	FITA PROTETORA 1000X20	UND	25	Goodyear	50,83	1.270,75
34	FITA PROTETORA 275.80X22.55	UND	20	Goodyear	61,17	1.223,40
				***************************************	Total	1.262.136,49

Carolina/MA, 18 de dezembro de 2020. Andréia Moreira Pessoa Antoniolli-Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.



14/12/2020

LICITANET - Ata de Registro de Preço





MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE/MA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2020



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 07 -SEMAD

No dia 14 de Dezembro de 2020, no(a) **NUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE/MA**, Inscrito(a) no CNPJ 06.018.568/0001-16, com sede à R JOSE CIPRIANO n° 36 CEP 65320-000 – Vitorino Freire-MA neste alo legalmente representado por JOSUÉ **LIMA DE ALENCAR**, portador do CPF n° 25752600359, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abajixo qualificada(s):

Fornecedor: DISTRIBUIDORA COSTA LTDA

CNPJ: 04.315.383/0001-48

Representante: DISTRIBUIDORA COSTA LTDA

Telefone: (98) 3264-5160

Email: distribuidoracosta33@gmail.com

Endereço: R 08, 28 - CONJUNTO MAIOBAO, Paço do Lumíar - MA - 65137-970

Lote	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	PNEU DIANTEIRO 12.5/80 R18 RET, ESCAVADEIRA.	10,00	UND	STRYKER	STRYKER	R\$ 1.185.42	R\$11 854,20
1	CAMARA DE AR PARA PNEU DIANTEIRO 12.5/80 R18 RET. ESCAVADEIRA.	15,00	UND	RINALDI	RINALDI	R\$ 102,15	R\$1.532,25
1	PNEU TRASEIRO E-3/L-3 17-5/25 RET. ESCAVADEIRA.	10, 00	UND	STRIKER	STRIKER	R\$ 3.518,93	R\$35.189,30
1	CÂMARA DE AR PARA PNEU TRASEIRO E-3/L-3 17-5/25 RET. ESCAVADEIRA.	15,00	UND	RINALDI	RINALDI	R\$ 293,87	R\$4.405,05
1	PNEU 275/80 R22, 5 DIANTEIRO (DIRECIONAL)	30,00	UND	SUPERGUIDER	SUPERGUIDER	R\$ 1.462,34	R\$43.870,20
1	PNEU 275/80 R22, 5 TRASEIRO (BURRACHUDO)	40,00	UND	SUPERGUIDER	SUPERGUIDER	R\$ 1.649,82	R\$65.992,80
1	PNEU 17/5/25.	20,00	UND	SUPERGUIDER	SUPERGUIDER	R\$ 3.252,61	R\$65.052,20
1	CAMARA DE AR PARA PNEU 17/5/25	10,00	UND	FLEXEN	FLEXEN	R\$ 250,08	R\$2.500,80
1	PROTETORA 17/5/25	10,00	UND	LE FORT	LE FORT	R\$ 175,86	R\$1.758,60
1	PNEU 14.00-24 TG.	15.00	UND	STRYKER	STRYKER	R\$ 2.544,19	R\$38.162.85
1	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.00-24 TG	10,00	UND	RINALDI	RINALDI	R\$ 218.83	R\$2.188,30
t	PNEU 6.50/16	12,00	UND	FLEXEN	FLEXEN	R\$ 483,17	R\$5.798,04
t	CAMARA DE AR PARA PNEU 6.50/18	10,00	UND	MAGGION	MAGGION	R\$ 61.00	R\$510,00

14/12/2020

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Lote	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	PNEU 7.00.16 INDUSTRIAL	12,00	UND	М	M	R\$ 623,64	R\$7.483,68
1	CAMARA DE AR PARA PNEU 7.00.16 INDUSTRIAL	10,00	UND	RINALDI	RINALDI	R\$ 47,66	R\$476,60
1	PROTETORA 1000/20 CAÇAMBA.	6,00	UND	LE FORT	LE FORT	R\$ 76,33	R\$457,98
1	PNEU 1.000/20	8,00	UND	SPEEDMAX	SPEEDMAX	R\$ 1.314,32	R\$10.514,56
1	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1.800/20	5,00	UND	RINALD	RINALD	R\$ 89,80	R\$538,80
2	PNEU 900/20	6,00	UND	MAGGION	MAGGION	R\$ 1.310,33	R\$7,861,98
2	CAMARA 900/20	6,00	UND	RINALD	RINALD	R\$ 85,87	R\$615,22
3	PROTETORA 900/20	6,00	UND	LE FORT	LE FORT	R\$ 53,16	R\$318,90
2	PNEU 275/80R 22,5 (DIRECIONAL)	30,00	UND	FIRESTONE	FIRESTONE	R\$ 1.483,84	R\$44.515,20
2	PNEU 275/80R 22,5 (BURRACHUDO)	50,00	UND	XBRI	XBRI	R\$ 1.663,00	R\$83.150,00
2	PNEU 750/16 (DIRECIONAL)	20,00	UND	FIRESTONE	FIRESTONE	R\$ 592,66	R\$11.853,20
2	PNEU 750/16 (BURRACHUDO)	40,00	UND	XERI	XBRI	R\$ 740,00	R\$29.600,00
2	CAMARA 750/16	50,00	UND	RINALD	RINALD	R\$ 76,86	R\$3.843,00
Z	PROTETORA 750/16	50,00	UND	LE FORT	LE FORT	R\$ 29,29	R\$1.464,50
2	PNEU 215/75 R 17.5	80,00	UND	FIRESTONE	FIRESTONE	R\$ 758,92	R\$60.713,60
2	PNEU 10.00 R 20	10,00	UND	FIRESTONE	FIRESTONE	R\$ 1.500,00	R\$16.000,00
2	PNEU 235/75 17,5 DIRECIONAL	12,00	UND	FIRESTONE	FIRESTONE	R\$ 1.169.97	R\$14.039,64
2	PNEU 235/75 17,5 MISTO	36,00	UND	FIRESTONE	FIRESTONE	R\$ 1.137,08	R\$40.934,88

As aspecificações técnicas constantes do processo em apigrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 14/12/2021 , a contar do dia 14/12/2020 .

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE VITORINO FREIREMA 06.018.568/0001-16

DISTRIBUIDORA COSTA LTDA 04.315.383/0001-48 Proc. ST. Rubics

Fis. Rubrics

Rubrics

14/12/2020

MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE/MA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2020



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 07 -SEMAD

No dia 14 de Dezembro de 2020, no(a) MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE/MA, inscrito(a) no CNPJ 05.018.568/0001-16, com sede à R JOSE CIPRIANO n° 36 CEP 65320-000 - Vitorino Freire-MA neste ato legalmente representado por JOSUÉ LIMA DE ALENCAR, portador do CPF n° 25752600359, RESOLVE registrar preços para oventual aquietção em fãos da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abeixo qualificada(s):

Fornecedor: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA CNPJ: 20.063.555/0001-34

Representante: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

Telefone: (41) 3085-7211

Email: licita.autoluk@gmail.com

Endereço: R DIOMAR WAMBIER, 136 - UBERABA, Curitiba - PR - 81560-330

Lote	Descrição	Qtde	Unidade	Merca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
3	205//5 R16	90,00	UND	COMFORSER	GF300	R\$ 480,00	R\$43.200,00
3	265/65 R17	100,00	UND	TRIANGLE	TR257	R\$ 846,70	R\$64.670,00
3	175/70 R14	80,00	UND	SUMITOMO	BC10	R\$ 395,00	R\$31,600,00
3	265/70 R16	70,00	UND	HIFLY	HT601	R\$ 824,00	R\$57.680,00
3	225/75 R16	150,00	UND	APTANY	RU101	R\$ 719,00	R\$107.850,00

As especificações técnicas constantes do processo em epigrafe, assim como todas as obtigações a condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços en a Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é eté 14/12/2021, a contar do dia 14/12/2020.

A presente Ata de Registro de Preços, após fida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE/MA 06.018.568/0001-16

AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LIDA 20.063.556/0001-34





Secretaria Municipal de Administração
Praça Dr. Leoncio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos MA
CNPJ: 06.222.616/0001-93

E-mail: socret_arimhc@yahoo_com br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, sediada na Av. Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136 - Centro, Humberto de Campos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.222.616/0001-93, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, localizada Rua Rio Branco, s/n - Centro, Humberto de Campos -MA, neste ato, representada por LQUISE SANTOS ALMEIDA, Secretária Municipal de Administração, Brasileira, advogada, portadora do CPF. 063.144.523-41, RG. 0153423620009- SESP-MA, residente a Rua Rio Branco, sn, Centro, Humberto de Campos - MA, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa P R P GASPAR E CIA LTDA, CNPJ n.º 07.256.080/0001-90, com sede na Av. Guajajaras, nº 60 - Quadra 60, Lote 60, Loja D - Cohapam, São Luís-MA, neste ato representada pelo Sr. Wandecleyton Pereira Gaspar, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 803.940.353-72, portador da Cédula de Identidade RG n.º 344858944 SSP MA, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 89/2020, "ex v/" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **P R P GASPAR E CIA LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO Nº 31/2020 - PMHC/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 89/2020 - CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, do Município de Humberto de Campos.

Parágrafo Segundo — A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, EGRECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



M



ESTADO (DE PARA O Prefeitura (Augustino) de Rombino de Campos Secretaria (Augustino) de Eministração Praça Dr. Leondo Rodrigua), 195. Gando, Humberto de Campos - MA GNPV 05/222 51/2001-93

E-mail: segrat - 20000 - sign consist

Os preços registrados, as especificações dos predictos, co quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontra n-se plancados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRATO(S) TO ENTREGA

Parágrafo Primeiro — A Contratada fica obrigada a formaço os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTRECA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata da Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PRECOC

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo pericido de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA QUE REGIOTEDO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata da registro de preços, durante sua vigência, podera ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os liciantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valoras iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
Secretaria Municipal de Administração

Fls. Nº _____ Proc. Nº <u>89/20</u> Rebrica

Praça Dr. Leoncio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos - MA CNPJ: 06.222.616/0001-93

E-mail: secret_admhc@yahoo.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor n\u00e3o cumprir as obriga\u00f3\u00f3es constantes desta Ata de Registro de Pre\u00f3os;
- b) Não retirar a nota de empenho ou Instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou forca maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Afa, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto — A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE — DA PUBLICAÇÃO - O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 31/2020 — PMHC/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO - Fica eleito o foro da comarca da cidade de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Humberto de Campos/MA, 28 de outubro de 2020.

chourse Sontos Almeido

Secretária Municipal de Administração

VANDECLEYTON PEREIRA GASPAR
PRPGASPAR E CIA LTDA



Proc. Nº 89/2020 OE SO

14 1

ESTADO DO MARANHÃO Prefeitura Menicipal de Humberto de Campos Secretaria Municipal de Administração

Praça Dr. Leoncio Rodrígues. 136, Contro. Humberto de Campos - MA CNPJ: 06.222.618/6001-93

E-mail: secret somht@yshoo.com.br

ANEXO UNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2020.

PREGÃO N.º 31/2020 - PMHC/MA PROCESSO N.º 89/2020 - CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 34/2020, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Humberto de Campos e a Empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 31/2020 - PMHC/MA.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: PRPGASPAR E CIA LTDA						
CNPJ: 07.256.080/0001-90	Telefone / Fax: (98) 98542-1588 / 98530-7531					
Endereço: Av. Guajajaras, nº 60 - Quadra 60, Lote 60, Loja D Cohapam, São Luís-MA	E-mail: jade.ribeirosiz@gmail.com					

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

		LOTE 01	- AQUISIÇÃO	DE PNEUS - I	PRINCIPA	L		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA.	UND	QUANT.	VA L	OR UNIT	VA	LOR TOTAL
1	Pneu 110/80 R 18	FATE	UNID	3	R\$	219,00	R\$	657.00
2	Pneu 120/80 R 17	FATE	UNID	a	R\$	251, 0 0	R\$	1.506,00
3	Pneu 90 /90 R 19	FATE	UNID	6	R\$	197,00	R\$	1.182.00
4	Pneu 90/90 R 21	FATE	UNID	3	R\$	219,00	₹\$	657,00
5	Pneu 265/75 R 16	FATE	UNID	20	R\$	800,00	R\$	16.000,00
6	Pneu 175/70 R 14	FATE	UNID	Б	R\$	341,00	R.\$	2.046.00
7	Pneu 205/75 R 16	FATE	מואט	12	R\$	705,00	R\$	8,460.00
8	Pneu 225/75 R 16	FATE	UNID	15	R\$	759,00	R\$	11.385,00
y	Pneu 265/70 R 16	FATE	UNID	25	R\$	791,CO	R\$	19.775,00
10	Pneu 245/70 R 16	FATE	UNID	30	R\$	769,00	R\$	23.070,00
11	Pneu 275/80 R 22.5 - TRAÇÃO	MAGNUM	UŅĪD	45	R\$	2.201,00	R\$	99.(145,00
12	Pneu 275/80 R 22.5 - DIRECIONAL	MAGNUM	UNID	15	R\$	1.889,00	R\$	28,335,00
13	Pneu 205/70 R 15	FATE	UNID	9	R\$	651,00	R.\$	5.859,00
14	Preu 215/75 R 17.5	FATE	UNID	21	R\$	3.569,00	R S	74.949.00
15	Pneu 19.5 R 24, 24 lonas	MAGNUM	מואט	3	R\$	4.364,00	R\$	13.092.00
1.6	PNEU 14.9-24	FATE	UNID	3	R\$	4.364,00	R\$	13.092,00
17	PNEU 18.4-34	FATE	UNID	3	R\$	3.554,00	R\$	10,662,00
19	PNEU 1400-2412 LONAS	MAGNUM	UNID	9	R\$	3.581,00	R\$	32.229,00
		VALO	R TOTAL:				R\$	362.001,00
Valor T	otal Lote 01 por extenso	Trezentos e	sessenta e d	eis mile um	real			
		T 0777 00	4000000	P. T. PALITICA .	TACOL PROPE			···-
t/PC54	ESPECIFICAÇÃO		- AQUISIÇÃO UND	OUANT.		OR UNIT	77.0	LOR TOTAL
ITEM		MARCA			R\$		RS	·
1	Pneu 110/80 R 18	FATE	UNID	1	KÞ	219,00	K2	219,00

251,00

R\$

502,00





Pneu 120/80 R 17

FATE



Proc. Nº 89/2020 O DE L/C.
Rubricu

ESTADO DO MARANHÃO Prefeitura Municipal de Humberto de Campos

Secretaria Municipal de Administração Praça Dr. Leondio Rodrígues, 136, Centro, Humberto de Campos - MA CNPJ: 06.222.616/0001-93

E-mail: secret_admhc@yahuo.com.br

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 482.011,60 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, e onze reais).								
Valor 1	otal Lote 02 por extenso:	Cento e vint	e mil, e dez r	eais.				
		VALOR	TOTAL:	.J	·····		R\$	120.010,00
19	PNEU 1400-24 12 LONAS	MAGNUM	UNID	3	R\$	3.581,00	R\$	10.743,00
17	PNEU 18.4-34	FATE	UNID	1	R\$	3.554,00	R\$	3.554,00
16	PNEU 14.9-24	FATE	UNID	1	R\$	4.364,00	R\$	4.364,00
15	Pneu 19.5 R 24, 24 Ionas	MAGNUM	UNID	1	R\$	4.364,00	R\$	4.364,00
1.4	Pneu 215/75 R 17.5	FATE	UNID	7	R\$	3.589,00	R\$	25.123,00
1.3	Pneu 205/70 R 15	FATE	UNID	3	R\$	651,00	R\$	1.953,00
12	Pneu 275/80 R 22.5 - DIRECIONAL	MAGNUM	UNID	5	R\$	1.889,00	R\$	9,445,00
11	Pneu 275/80 R 22.5 - TRAÇÃO	MAGNUM	UNID	15	R\$	2.201,00	R\$	33.015.00
10	Pneu 245/70 R 16	FATE	UNID	10	R\$	769,00	R\$	7.690,00
9	Pneu 265/70 R 16	FATE	UNID	8	R\$	791,00	R\$	6.328,00
8	Pneu 225/75 R 16	FATE	UNID	S	R\$	759,00	R\$	3.795,00
7	Pnea 205/75 R 16	FATE	UNID	4	R\$	705,00	R\$	2.820,00
6	Pneu 175/70 R 14	FATE	UNID	2	R\$	341,00	R\$	682,00
5	Pneu 265/75 R 16	FATE	UNID	6	R\$	800,00	R\$	4.800,00
4	Pneu 90/90 R 21	FATE	UNID	1	R\$	219,00	R\$	219.00
3	Pneu 90/90 R 19	FATE	UNID	2	R\$	197,00	R\$	394,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 482.011,00 (Quatrocentos e oitenta e dois mil e onze reais).

Humberto de Campos/MA, 28 de outubro de 2020.

Mossise Soutes Almeido LOUISE SANTOS ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração

Wondichydau Lluo Joyna WANDECLEYTON PEREIRA GASPAR PR P GASPAR E CIA LTDA





					VALC	OR RS	
ITEM	ÐESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	ı	11	III	VALOR MÉDIO
i	Pneu 14-00-24, 12 lonas, com câmara de ar	12	UND	4.280,23	2 544,19	3.581,00	3.468.47
2	Pneu 17.5-25, 16 Ionas, agrícola	16	UND	4.990,17	3.518,93	-	4.254,55
3	Pneu 1000/20, câmara de ar, Radial, 16 lonas	30	UND	2.035,67	1.314,32	-	1.675.00
4	Pneu Tras. Dimensões 17,5-25, Borrachudo, 12 lonas	6	UND	4.990,17	3.518,93	-	4 254.55
5	Pneu Diat.12,5 /80-18 10PR	6	UND	-		-	
6	Pneu 900/20, 14 Ionas	12	UND	1.650,03	1.310,33	-	1.480,18
7	Pneu 215/75R, Aro 17.5, Radial, Sem Câmara	30	UND	1.318,90	758,92	3.569,00	1.882,27
8	Pneu Diant 12-4-24	6	UND	3.747,47	-	-	3,747,47
9	Pneus Tras.18-4-30 R 1R	6	UND	7.880,40	-	-	7.880,40
10	Pneu Diant. 14.9-24 R2	6	UND	-	-	4.364,00	4 364,00
11	Pneu Tras.23.1-26 R3.12 Lonas	6	UND	-	_	-	-
12	Pneu 225/75-16, sem camara, modelo Radial	50	UND	-	-	759.00	759,00
13	PNEU 175/65-14	8	UND	-	-		_
14	PNEU 175/70-14	- 8	UND	370,93	-	341,00	355,97
15	Pneu Diant.2.75-18	6	UND	•	-	-	-
16	Pneu Tras.90/90-18	6	UND	-	-	-	-
17	Pneu de Moto tras 100/90-17	6	UND	-	-	-	-
18	Pneu de Moto Diant 90/90-19	6	UND	<u> </u>	-	197.00	197,00

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 16 de abril de 2021.

Arionaldo Adelino Rosendo CPF: 353.987.778.90 Portaria 003/2021





COTAÇÃO DE PREÇOS FONTES: BANCO DE PREÇOS



Persulta restizado entr. 12/03/2021 16.06-12 e 12/03/2021 16.04-55 Relatorio gerado no dia 11/02/2021 16 07/52 (IP. 8.258 55 212) pneu 14-00-24

MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exercito | Comando Militar do Nordeste | 78 Região Militar/74 Divisão de Exército |

Valor Unit

(COMPRAS GOVERNAMENTAIS) 3.208.23

'R\$ 3.208,23

№Pregão:222020

1

25/09/2020 09:02:00

Total Unidade R\$ 3.208,23

RS

Data Licitação

Preco 3.208.23

Média dos Preços Obtidos. RS 3,208,23

Valor Global: R\$ 3.208,23

Detaihamento dos Itens

R\$ 3.208,23 Item 1: pneu veículo automotivo Quantidade Descrição ! Unidade pneu 14.00-24.12 lonas, com câmara de ar e no máximo um ano de fabricação.

eço il unigras Governamentais) 1: Média Saneada des Propostas Finals (TCU)

Descrição
pneu veículo automotivo

RS Data: 25/09/2020 09:02:00 3.208,23

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exercito | Comando Militar do Nordeste | 7º Região Militar/7º Divisão de Exercito | 7º Batalhão de Engenharia de Combate

ialidade: Pregão Eletrônico

Aquisição de pneus e baterias,

Quantidade: 14,00

Descrição: Press 14 00-24 12 loras, com câmara de ar e no máximo um ano de fabricação. Aplicação: motoniveladora.

Objeto:

Unidade: Unidade UF: RN

3.020,20 RS RS RS RS RS RS RS RS CONSTANTINO PNEUS EIRELI LOGIDATA SOLUCOES E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI 3.828,00 3.828,74 -6.307 463/0001-87 13.545.473/0001-16 GUSMAO E SILVA AUTOPECAS E SERVICOS LTDA LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA 3.828,74 5.000,00 95.118 102/0001 42 +3.658.130/0001-75 ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA FIEL COMERCIAL É SERVICOS EIRELI 3.407,50 6.891,73 3.828,74 33.513.945/0001-34 AUTO MECANICA BRANSALES LTDA 43.958.534/0001-84 DANUTA COMERCIO E SERVICOS EIREU 6.891,73



Parquisa tealizada, antre 11/09/2021 16:24.37 u €:/05/7071 10:25:30 Relatorio generio no dia 11/05/2021 16:25.02 (ic. 8.245.34.717) PNEU 17.5-25

Valor Unit.

(COMPRAS GOVERNAMENTAIS) 3.560.45 85 3.560,45

3.560,45

NºPregão:72021

Preço RS 3.560,45 01/03/2021 09:00:00

Valor Global: R\$ 3,560,45

Média dos Preços Obtidos: #\$ 3.560,45

Detalhamento dos Itens

R\$ 3.560,45 Item 1: pneu veículo automotivo Quantidade pnesi 17.5 x 25, agricola, 16 lonas, com certificado do inmetro. eco (Compres Covernamentals) 1: Média Saneada des Propostas Finals (TCU) 3.560,45

Data: 01/03/2021 09:00:00 Órgão: Modalidade: Pregão Eletrônico Identificação: NºPiegão:72021 Lote/Item: / 34 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA orasgovernamentais.gov br

Fonte: www.co Quantidade: 32,00 Registro de Preços para aquisição de pneus, cômaras e protetores

Pneu 17.5 x 25, agricola, 16 lonas, com certificado do inmetro.

Descrição pneu veiculo automotivo

Órgão Público PRI LEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Unidade: Unidade UF: SP CNPJ U6.889.977/0001-98 17.160.412/0001-85 Razão Social do Fornecedor 5.000,00 RODA BRASIL PNEUS ETDA DRG CUMERCIO E SERVICOS LIDA RS 6.613,76 5.120,00 39.**973.274/0001-64** 71.609.270/0001-74 CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI PNEU BOM EIREH CONSTANTINO PNEUS EIREM 5.400.00 35,793,795/0001-17 93.513 945/0001-34 44.434.457/0001-40 AUTO MECANICA BRANSALES LTDA ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO 4.985,00 3.845,00 4.857,50 90.363.508°(0001.61 PATRICIA CRISTINA DE ABREU 20.065.556/0001.34 AUTOLUK- COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LEDA 9.776.492/0091-49 PLANED COMERCIO E SERVICOS EIREU 10 000 00 10.431,00



pquisa tradicada antina 11/09/2021 14: 13:30:e 11/09/2021 16:40:42.
Relatorio geredo condia 11/09/2021 16:43:42 (#8.8748.39.212)
pneu traseiro 17.5-25

Descrição

Órgão Público PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DOESTE Valor Unit.

(COMPRAS GOVERNAMENTAIS) Preço Estimado

3.689.70

NºPregão:72021

R\$ 3.689,70

3.689,70

Data Licitação 03/03/2021 09:00:00

Média dos Preços Obtidos: RS 3.689,70

Valor Global: R\$ 3.689,70

Detaihamento dos itens

R\$ 3.689,70 item 1: pneu veiculo terrapienagem

Descrição Quantidade

pnen verculo terraptenagem, tipo estrutura carcaça diagonal, dimensões pneu 17.5-25, : Umdarie

> Aquisição de pneus (novos), câmaras de ar (novas) e protetores (novos); uara atender demanda das diversas secretarias municipais...

reço (Contaros Grivernamentais) 1: Media Saneada das Propostas Finais (TCU)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DOESTE

RS

Data: 03/03/2021 09:00:00 dalidade: Pregão Eletrônico tificação: NºPregão:72021

Lote/Item: /1

Fontis: www.compraseo antidade: 40,00

Unidade: Unidade

PNFU VEÍCULO TERRAPLENAGEM. TIPO ESTRUTUPA CARCAÇA DÍAGONAI, DIMENSOES PNEU 17 5-25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORRACHUDO, APLICAÇÃO PÁ CARREGADEIRA, QUANTIDADE LONAS 12 UN UF: PR Razão Social do Fornecedor RODA BRASIL PNEUS LTDA FIS COMERCIO DE PNEUS EIRELI CNP1 06.889.977/0001 98 4.000.00 3.350,00 HS RS RS RS RS RS 17,234.948/0001-04 PRÉU BOM EIREU BARATAO PNEUS EIREU 21.609.270/0001 74 4.000,00 4.000,00 25.115.613/0001-03 MAICON ALEXANDRE HOFFMANN
CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI
MODELO PNEUS LTDA 22.669.985/IXX01-85 35.973.224/0001-64 3.999,00 94.**51**0.682/0001-26 20.063.556/0001-34 ALITOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LIDA 5.000,00



Relatório gerado no dia 11/03/2021 In:41:03 (IP: 8.243.39.332) pneu dianteiro 12/80-18

Descrição

Órgão Público MUNICIPIO DE IBIRITE / (1) COMISSÃO DE LICITACAO

Preço Público

Valor Unit. (Outros Entes Públicos) RS 1.479,75 RS 1,479,75

Identificação

Data Licitação

NºLicitação:833686

Preço 1.479,75

Média dos Preços Obtidos: RS

Deta	lhamento	a dos	Itens

R\$ 1.479,75 Item 1: pneu pneu 12,5/80-18 10pr ou supérior lipneu dianteiro utilizado na maquina retro i Unidade reço (Clubres Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 1.479,75

Data: 18/09/2020 09:00:00 Órgão: Modalidade: Pregão

dentificação: NºLicitação:833686 Lote/Item: 5 / 1 Fonte: www.licitacoes e.com.br MUNICIPIO DE IBIRITE / (1) COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Aquisição de pneus . Quantidade: 10,00

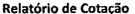
Descrição: PNEU 12,5/80-18 TOPR OU SUPERIOR ÉPNEU DIANTEIRO UTILIZADO NA MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA MODELO 8958 FABRICADA PELA NEW HOLLAND.

CNPJ RAZÃO SOCIAI do Fornecador
35.809.489/0001-21 AUGUSTO PINEUS EIREÜ

AUTO MECANICA BRANSAI ES LTDA - EPP
EARISSA TORRES MACHADO EIREU RS RS RS RS RS RS 1.667,40 1.500,00 IBRIIS - COMERCIO IMPORTAÇÃO É EXPORTAÇÃO LIDA LUKAUTO - COMERCIO DE PREUMATICOS É PECAS LEDA I. BORDIGNON PNEUS FIRELI LE EMPRI, SARIAL EIRELI - EPP

1,600,00 5.000,00 1.600,00 1.672,00

UF: MG



Pelatono garado en dia 31/03/2021 16.34.00 (39-8.143 80 11/1 PNEU 1000/20 - PARA CARRO CAÇAMBA /PAC2

(COMPRAS GOVERNAMENTAIS) Preço Estimado 1.798,97 R\$ 1.798,97

NºPregão:192021

Data Licitação 24/02/2021 09:07:00

Valor Global: RS 1.798,97

Media dos Preços Obtidos RS 1.798,97

Detalhamento dos Itens

Item 1: pneu veículo automotivo R\$ 1.798,97

Descrição preu verculo automotivo, material carcaça Iona nállon, material handa rodagem borracha alta

Descrição pneu veiculo auto

Órgão Público PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

Veço (Compres (lovernamentals) I: Media Saneada das Propostas Finals (TCU) 1.798,97 R\$

Date: 24/02/2021 09:07:00

Modalidade: Preglio Eletrônico Identificação: NºPregão:192021
Lote/Item: /8
Fonte: www.comprasgovi
Quantidade: 60,00 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

Registro de preços de pneus, câmaras de ar e protefores, novos e sem uso.

Descrição: PREU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA NÁILON, MATERIAL Unidada: Unidade

BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA F 16 LONAS, DIMENSÕES 1000 X 20, APLICAÇÃO CAMINHÃO UF: SP

Razão Social do Fornecedor CONSTANTINO PNEUS ÉRRELI ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO 35,793,795/0001-17 -4,434,457/0001-40 rs rs rs rs rs 3.004,00 (18,888,640/0009-80 CP COMERCIALS/A 1.905.00 10.063.556,0001 34 17,790.246/0001 14 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LIDA EVOKS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LIDA 5.000,00 2.100,00 20,776 492/0001-19 PLANED COMERCIO E SERVICOS HIRELI 6,600,00

 $\{-\frac{1}{2}(n+1), \dots, \frac{1}{2}(n+1), \dots, \frac{1}{2}(n+1)\}$



Valor Giobal: R\$. 1.279,00

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada antre 12/10/2021 19:52:73 a 12/10/2021 19:51:70 Relatificia perado no dia 12/04/2011 19:52:46 ((P. 8.243.39.212)

Pneu 900 X 20

(Outros Entes Públicos) 1.279,00 1.279,00 pneu 900 x 20 com capacidade de carga de no mínimo 2.500kg simples e profundidade R\$ 1.279,00 Unidade RS Órgão Público MUNICÍPIO DE PARANACITY/PR Identificação Data Licitação 19552 11/03/2021 09:00:00

Unidade: UN

UF: PR

Valor Unit.

1.279,00 Média dos Preços Obtudos: H\$

1.279,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: pneu 900 x 20 com capacidade de carga de no minimo 2.500kg símpli R\$ 1.279,00

Quantidade Descrição
pneu 900 x 20 com capacidade de carga de nu minimo 2,500kg simples e profundidade

reço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Data: 11/03/2021 09:00:00 lidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 19552 Objeto: contratação de empresa no ramo pertinente para aquisição de Pneiis, Cainaras de ar e Protetores novos, destinados aos veiculos da Frota da Lots/item: 47 / 47 Fonte: licitanet.com.br Proleitura Municipal de Paranacity, Estado do Parana, com entrega Quantidade: 12,00

Descrição: PNEU 900 X 20 COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 2,500KG

SIMPLES E PROFUNDIDADE MINIMA INICIAL DOS SULCOS DE 12.4MM.

14 LONAS LAMEIRO

CNPJ Razão Social do Fornecedor 85.973.224/0001-64 CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI R\$ 1.279,00



Pasquisa redizado entre 11/09/2011 15 d4 43 c 11/03/2021 15.41.43 Nelatório grado no dia 11/04/2011 15/44/35 (In 8.242.39.312) pneu 215/75 R17.5

Item :	Descrição pneu veículo automotivo :	: .	[COMPRAS GOVERNAMENTAIS] RS 921,88	Preço Estirnado Quantidado R\$ 921,88	Unidade 1 Unida	Total ade R\$	921,88
Preço CompresNet :	Órgão Público PREFETTURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO			Identificação NºPregão:22021	Data Licitação 17/07/2021 09:16:00	1 R\$	Preço 921,88

Media dos Precos Obtidos: RS 921.88

Valor Global: RS 921.88

Detalhamento dos Itens

R\$ 921,88

Quantidade Descrição Descrição Observação Ob



Pesigiisa restitada sentra 11/03/2021 14:32:45 e 11/03/2021 14:31:42 Refetorio geredo no si a 11/03/2021 14:32:59 (9/:8.243-39.212) Pneus Dianteiros Trator New Holland 7250 - 12.4-24

(COMPRAS GOVERNAMENTAIS) 2.372,74

R\$ 2.372,74 Mentificação

NºPregão:242020

2,372,74

Preco Estimado Qua

Unidade R\$ 2.372,74

Data Licitação 21/12/2020 09:01:00

Media dos Preços Obtidos: RS 2,372,74

Valor Giobal: R\$ 2.372,74

Detalhamento dos Itens

2.372,74 R\$ item 1: pneu veículo automotivo Observação Descrição pneus dienteiros trator new holland 7250 - 12.4-24

reço (Conspilis Governamentais) 1: Média Saneada des Propostas Finais (TCU)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

Balsas-Maranhão.

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de Preus, Câmaras e Protetores, para atender os veículos das secretarias do município de

PNEUS DIANTEIROS TRATOR NEW HOLLAND 2250 - 12 4-24

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

Data: 21/12/2020 09:01:00 dalldade: Pregão Eletrônico itificação: NºPregão:242020

R\$

Lote/Item: /62 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

tidade: 26.00 Unidade: Unidade UF: MA

Razão Social do Fornecedor 2.468.00 RS RS RS RS RS 2.710.00 2.468,50 2.468,50 5.000,00 13.819.017/0001-17 PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIREU
13.746.123/0001-19 ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LIDA
13.545 473/0001-16 LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LIDA



Pasquisa resistado entre 11/03/2021 14/28 11 e 11/03/2021 14/35/02 Relatório gerado no sua 11/03/2021 14/36/02 [IP. 8/253 89/212] Pneus Traseiros Trator New Holland - 18.4-30

(COMPRAS GOVERNAMENTAIS) Preco Estimado Quantidade 4.519,08 4.519,08 R\$ 4.519.06 Órgão Público PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS Identificação NºPregão:242020 21/12/2070 09:01:00 R\$ 4.519,08

Media dos Pregos Obtidos: RS 4,519,08

Valor Global: R\$ 4.519,08

Detalhamento dos itens

4.519,08 R\$ Item 1: pneu veículo automotivo Quantidade Unidade Descrição pneus traseiros trator new holland 7250 - 18.4-30 - cota principal 75%

reço (Fompras Govarnamentals) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 4.519,08

Data: 21/12/2020 09:01:00

Modelídade: Pregão Eletrônico Identificação: NºPregão 242020 PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores, para atender os veiculos das secretarias do municipio de Balsas-Maranhão. Lote/Item: / 60

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Unidade: Unidade UF: MA Descrição: PNEUS TRASEIROS TRATOR NEW HOLLAND 7250 18.4-30 - COTA PRINCIPAL 75%

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor de Proposta Inicial
13.445.031/0001-06	F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI	R\$	4.661,00
11.650.632/0001-17	FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA.	RS	4.661,90
21.543.743/0001-88	VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA	R\$	4.660,00
35.746.723/0001-19	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$	4.661,92
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$	10.000,00
13.819.017/9001-17	PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	R\$	4. 56 1,92



Pasquisa realizada entre 11/03/2021 15:01:18 e 11/03/2021 15:02:42 Relatório gerado no die 11/03/20/1 15:03:41 (iP: 8.243 39.212)

Pneu Para Trator Agrícola Dianteiro Referencia 14.9 - 24

Descrição рпен Óraño Público

MUNICIPIO DE QUEBRANGULO / (1) PREFEITURA DE QUEBRANGULO

MUNICIPIO DE QUEBRANGULO / (1) PREFEITURA DE QUEBRANGULO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE

PREUS E CÁMARAS DE AR.

Descrição: Preu Para trator agrícola dianteiro referencia 14.9 - 24, não
REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTATDO O ITEM DEVERÁ ATENDIR AS

(Outros Entes Públicos) 2.002,50 R\$ 2.002,50

> Identificação Nº⊔citação:844074

> > 2.002.50

2.002,50

Data Licitação

Preço

Média dos Preços Obtidos: RS

Valor Global: R\$ 2.002,50

Detalhamento dos Itens

R\$ 2.002,50 Item 1: pneu Quantidade Descrição Observação L Umdade pneu para trator agrícola dianteiro referencia 14 9 - 24, não remoidado e não

treço - Outros i nies Públicos) I.: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

NORMAS DA ABNT VIGENTES

15.793.795/0001 17

85

Data: 25/11/2020 08:30:00 ade: Pregão **tificação:** NºLicitação:844074 Lote/Item: 23 / 1

Fonte: www.licitacoes-e.com.br Quantidade: 4,90

UF: AL

Razão Social do Fornecedor CONSTANTINO PNEUS EIRELE 3.360,00 85 P. V. PNEUS EIREU - ME LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LIDA 2.746,00 5.000,00



Relatório gerado no Js. 52/64/2021 19/54,30 (19: \$.243.39.71/s Pneu 23.1-26 12 Lonas

Descrição pneus

MUNICIPIO DE NOVA AURORA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA(PR)

Órgiio Público

Prego Público

Valor Unit. (Outros Entes Públicos) Preço Estimado 5.680,00 R\$ 5.680,00

identificação NºLicitação:855335

5.680,00 Data Licitação 25/02/2021 08:15:00

Valor Global: R\$ 5.680,00

Média dos Preços Obtidos: RS 5.680,00

Detalhamento dos Itens

R\$ 5.680,00 Item 1: pneus Quantidade Descrição pnesi 23.1-26.12 lonas r3.162 a8 rolo compactador reço (Ocuros Entes Publicos) 1: Média Sanzada das Propostas Finals (TCU) 5.680,00 R\$ Data: 25/02/2021.08:15:00 Modalidade: Pregão Identificação: NºLicitação:855335

Lote/Item: 12/1

UF: PR

Fonte: www.licitacoes e.com br Quantidade: 2,00

MUNICIPIO DE NOVA AURORA / (1) PREFFITURA MUNICIPAL DE NOVA

AURORA(PR)

Objeto: Seleção de propostas visando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus novos, câmaras de ar e protetores de pneus, conforme específicações e quantidades máximas de cada item

Prieu 23.1 26 12 Ionas R3 167 A8 Rolo compactador

CNPJ Razão Social do Fornecedor 33.304 5.17/0001 19 OVIDIO S MOREIRA - PÑEUS RS 7.500,00



Relationo gerado no dia 11/03/2021 15:13:92 (IP: 8.243.39.212) Prieta 225/75-16

Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS) Preço Estimado R\$ 609,47 R\$ 609,47 Órgão Público PREFEITURA: MUNICIPAL DE DIAMANTE DOESTE ldentificação №Pregão:72021 Data Licitação

Média dos Preços Obtidos: - R\$

	Detalhamento do	s Itens		
item 1: pneu v Quantidade : Unidade	Eiculo automotivo Descripão pheu veículo automotivo, material banda rodagem borracha alta resist	ência,	R\$ Observação 0	609,47
тесо (Сотрга: бо	രണങ്ങളുടു 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)		R\$	609,47
Órgão	X PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DOESTE	Modelidade:	: 63/03/2021 09:00:0 Pregão Eletrônico : NºPregão:72021	O.
Objeto		Lote/Item:	*	
Descrição	Aquisição de pneus inovos), câmaras de ar (novas) e protetores (novos); para atender demanda das diveras secretarias municipais s' PNEU VEICUD AUTOMOTIVO, MATERIA BANDA RODAGTM BURRACHA ALTA RESISTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM	Quantidade: Unidade:	: www.comprasgover : 80.00 : Unidade : PR	namentars.gov.br
CNPJ 17.234.948/0001-04 12.669.985/0001-85 83.513.945/0001-34 57.493.402/0001-14 20.063.556/0001-34 06.880.642/0001-09 13.626.850/0001-14	Razão Social do Fornecedor FG COMERCIO DE PINEUS EIRELI MAICON ALEXANDRE HOFFMANN AUTO MECANICA BRANSALES LEDA SIMAO CIRINEU AQUENEN & CIA LEDA AUTOLUK - CÓMIERCIÓ DE PINEUMATRICOS E PECAS LEDA PINEUS COMERCIÓ DE PINEUS EIRELI MARIA LIUSLERIE CARDOZO DE MELO PÉREIRA EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LEDA	London (1997) Harring House (1997) House (1997)	RS RS RS RS RS RS RS	Valor da Proposta Inicial 587,00 780,00 780,00 780,00 780,00 780,00 780,00 780,00 780,00 780,00



Pesquise reolizeda entra (1/03/2021/25/28/21 % 11/03/2021/15/27/24 Roletório gerado no cue 11/03/2021/15/28/26 (IP.8/243/20212) pneu 175/55-14

(COMPRAS GOVERNAMENTAIS) R\$ 281,84 Descrição R\$ 281,84 pneu veiculo automotivo Preço 281,84 Órgão Público Preço ComprasNet PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL NºPregão:42021 03/03/2021 08:35:00

> Date: 03/03/2021 08:35:00 Modalidade: Pregão Eletrônico Identificação: NºPregão:42021

entificages: NVP1ega6:42021

Lote/frem: Fonte: www.comprasgovernamentalis.gov.br.
Duantidade: 8,00

Unidade: Unidade

281.84

Volor Global: R\$ 283,84

Detalhamento dos Itens

281,84 Item 1: pneu veículo automotivo R\$ Descrição pneu novo, 175/65 aro 14, especificação: 82t, com no mínimo 3 sulcos longitudinais au : Unidade

reço (Compras Governamenteis) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) 2\$

PREFITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL

Objeto: Aquisição de pineus, câmaras e protetores novos, conforme demanda,
para manutenção dos veículos e maquinas rodoviárias do município
de Nova Experança do Sul, RS.

Descrição: PNEU NOVO, 175/65 ARO 14, ESPECIFICAÇÃO: 82T, COM NO MINIMO
3 SUECOS LONGITUDINAIS OU SUPERIOR, COM DESENHOS
ASSIMÉTRICOS, PREUS DE CHUVA E ÍNDICE DE VELOCIDADE MAIOR
OD IGUAL A 190 KM/H.

	OU IGUAL A 190 KM/H.	UF: RS	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor de Proposte Inicial
/1.609.270/0001 74	PNEU BOM EIRELI	R\$	346,08
02.332.508/0001-12	BURICA PNEUS L'IDA.	R\$	346,08
73.730.129/0016-05	BELLENZER PNEUS LTDA	rs,	346,08
17.092.175/0001.79	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI	RS	346,08
34,510 682/0001-26	MODELO PNEUS LTDA	RS	346,00
39.643.182/0002-31	NA ATIVA COMERCIAL - EIRELI	R\$	346,08
10,063.556/0001.34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$	1.000,00



išino gerado no doi 11/59/2021 15-33:64 (IP: 8.245 39.21./) pneu 175/70-14

Valor Unit. Descrição pneu veiculo automotivo 348.68 RS 348.68 Unidade RS 348.68 Órgão Público Identificação Data Licitação PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS 12/01/2021 08:00:00

392.00

Valor Global: R\$ 348,68

Detalhamento dos Itens

item 1: pneu veículo automotivo R\$ 348,68 Quantidade 1 Unidade Descrição reço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) 348,68 R\$ Deta: 12/01/2021 08:00:00 Modalidade: Pregão listrônico identificação: NºPregão:52020 Lote/Item: 1/3 Fonte: www.comprasgov Quantidade: 22,00 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para control of the recovery para eventual control of the recovery of the control of the recovery o Unidade: Unidade UF: Pi Razão Social do Fornecedor BR COMFRCIO DE VÉRCULOS EIRELI 19,228,039/0001-42 BR COMFRCIO DE VÉICULOS EIREU
18,342,934/0001 84 JOSE FERREIRA DANTAS PINEUS
10.063,556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PINEUMATICOS E PECAS L'IDA 392,00 R\$ R\$ R\$ R\$ 380,00 1.000,00

14.248.351/0001-20 CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA



Pasaudan renfizeda motre 13/05/2011 15:48:06 e 13/05/2011 15:46:13 Relatorio garado no sia 11/63/2021 15:48:55 (IP. 8.263 3).2121 PNEU DIANTEIRO 2.75-18

Valor Unit.

Item Descrição 150,00 8\$ 150,00 Identificação Órgão Público Prefeitura municipal de Cafelándia R\$ 150.00 №Pregão:102021 07/03/2021 08:35:00

Média dos Preços Obtidos: RŚ 150,00

Valor Global: R\$ 150,00

Detalhamento dos Itens

R\$ 150,00 item 1: pneu veículo automotivo Descrição pneu 2.75.18 finalidade dianteiro moto, certificação inmetro, fabricação não superior à 0

Preço (Compres Governamentais) 1: Média Saneada des Propostas Finais (TCU) 150,00

Deta: 02/03/2021 08:35:00 Modalidade: Pregão Eletrônico PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Identificação: NPPregão:102021
Lote/Item: /47
Fonte: www.romprasgovernamentais.gov.br Objeto: Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de pneus, câmara e protetores novos, visando atender a demanda dos veiculos pertencentes a frota municipal do Município de Cafelândia/PR.

tidade: 5,00 Descrição: Unidade: Unidade

PNEU 2.75.18 FINALIDADE DIANTFIRO MOTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO. FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR À 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO. PRAZO DE GARANTIA NÃO INFERIOR A 5 ANOS. UE: PR

CNPI Razão Social do Fornecedor 05.292.609/0001-03 LODIMAR CARUNHO GAMBETTA 150.00 150,00 04.419.168/0001-76 E. M. MOREIRA



ório gerado no dia 13/83/2021 13:50:40 (IP. 8.243.35.212) PNEU TRASEIRO 90/90-18

Valor Unit. FTAIS) Preço Estimedo 150,00 RS 150,00 Total 85 150,00 Descrição **Órgão Público** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA Identificação NºPregão:102021 02/03/2021 08:35:00

Detalhamento dos Itens

Item 1: pneu veículo automotivo 150,00 Quantidade : Unidade Descrição
pneu 90/90.18 finalidade traseiro moto, certificação innetro, fabricação não superior à 0 Freço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) 85 150,00 Data: 02/03/2021 08:35:00 lidade: Pregão Eletrônico PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Objeto: Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de pneus,
câmara e protetores novos, visando atender a demanda dos veículos
pertencentes a frota municipai do Município de Cafelândia/PR. Identificação: NºPregão:102021 Lote/Item: / 65 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Unidade: Unidade PNEU 90/90.18 FINALIDADE TRASEIRO MOTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO. FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR À 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO, PRAZO DE GARANTIA NÃO INFERIOR A S ANOS. UF: PR Razão Social do Fornecedor Valor de Proposta Inicial LODIMAR CARUNHO GAMBETTA
ACACIMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA
E. M. MOREIRA 149,00 150,00 05.292.609/0091-03

07.412 297/0001-41 04.419.468/0001-76



Perquisa realizada, cette 11/03/2021 15:56:06 e 11/03/2021 15:54:15 Relatóno gerado no dia 11/03/2021 18:50:40 (P° 8:243-39:217)

Pneu Traseiro Bros 100/90-17

Valor Unit. (Site Dominio Amplo) Preço Estimado Quantidade Descrição Item pneu traseiro bros 160/150 100/90-17 technic trox trilha

221,84 R\$ 221,84

identificação Preço R\$ 221,84 11/03/2021 15:58:46

Media dos Preços Obtidos: R\$ 221,84

Valor Global: R\$ 221,84

Unidade R\$ 221,84

Detalhamento dos Itens

Item 1: pneu traseiro bros 160/150 100/90-17 technic tmx trilha R\$ 221,84

Quantidade Descrição pneu traseiro bros 160/150 100/90-17 technic tmx trilha 1 Unidade

Greco Sito de Dominio Amplo 1 221,84

Pontofrio Site:

N° Preco

Produto: Pneu Nxr 125 Bross Nxr 150 100/90-17 Cr400 Traseiro Vipal

Descrição:

11/03/2021 15:58:46 Data/Hora Inclusão: 33.041.260/0652-90

Site Dominio Amplo

Pontofrio

Telefone: Url: https://produto.pontofrio.com.br/1500652261?utm_source=zoom&utm_medium=comparadorpreco&utm_



Pesquisa realizada mrire 11/03/2021 15:52:04 n 11/03/2021 15:51:28 Relatório gerado no dia 11/03/2011 15:52:19 (IP: 8:243.33-712) Pneu Novo 90/90 R-19 - Dianteiro

Valor Unit.

Preço Estimado Descrição
pneu novo 90/90 r-19 — dianteiro (Outros Entes Públicos) 162,00 Unidade RS 162.00 85 162,00

Órgão Público Identificação Data Licitação 13/01/2021 00:00:00 Preço Público 162.00 00017120 MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA

Média dos Preços Obtidos: RS 162,00

162.00

Detalhamento dos Itens

Item 1: pneu novo 90/90 r-19 -- dianteiro RS 162,00 Quantidade 1 Unidade Descrição pneu novo 90/90 r-19 – dianteiro rrego (Custon Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) RS 162,00 Data: 13/01/2021 00:00:00 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA Identificação: 90017120 Lote/Item: 1/12
Fonte: www.transparencia.ilhasolteira.sp.gov.br:8079 Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de PNEUS NOVOS, de acordo com a necessidade, para veiculos e máquinas da Frota Municipal, conforme Quantidade: 22,00 Unidade: UN UF: SP solicitação da Divisão de Transportes desta Prefeitura Municipal. PNEU NOVO 90/90 R-19 — DIANTEIRO Razão Social do Fornecedor PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIREU CNPI

29.415.360/0001.78

RS





PLANILHA COM PREÇOS MÉDIOS COTADOS

FONTE: BANCO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Pneu 14-00-24, 12 lonas, com câmara de ar	12	UND	3.208,23	38.498,76
2	Pneu 17.5-25, 16 lonas, agrícola	16	UND	3.560,45	56.967,20
3	Pneu 1000/20, câmara de ar, Radial, 16 Ionas	30	UND	1.798,97	53.969,10
4	Pneu Tras. Dimensões 17,5-25, Borrachudo, 12 Ionas	6	UND	3.689,70	22.138,20
5	Pneu Diat.12,5 /80-18 10PR	6	UND	1.479,75	8.878,50
6	Pneu 900/20, 14 Ionas	12	UND	1.279,00	15.348,00
7	Pneu 215/75R, Aro 17.5, Radial, Sem Câmara	30	UND	921,88	27.656,40
8	Pneu Diant, 12-4-24	6	UND	2.372,74	14.236,44
9	Pneus Tras.18-4-30 R 1R	6	UND	4.519,08	27.114,48
10	Pneu Diant. 14.9-24 R2	6	UND	2.002,50	12.015,00
11	Pneu Tras.23.1- 26 R3,12 Lonas	6	UND	5.680,00	34.080,00
12	Pneu 225/75-16, sem camara, modelo Radial	50	UND	609,47	30.473,50
13	PNEU 175/65-14	8	UND	281,84	2.254,72
14	PNEU 175/70-14	8	UND	348,68	2.789,44
15	Pneu Diant.2.75-18	6	UND	150,00	900,00
16	Pneu Tras.90/90-18	6	UND	150,00	900,00
17	Pneu de Moto tras.100/90-17	6	UND	221,84	1.331,04
18	Pneu de Moto Diant.90/90-19	6	UND	162,00	972,00

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 16 de abril de 2021.

Arionaldo Adelino Rosendo CPF: 353.987.778.90

Portaria 003/2021





PREÇOS MÉDIOS COTADOS NAS FONTES DE PESQUISAS





PLANILHA COM PREÇOS MÉDIOS COTADOS

FONTE: BANCO DE PREÇOS E MÉDIA OBTIDA EM OUTROS ENTES PÚBLICOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL RS
1	Pneu 14-00-24, 12 Ionas, com câmara de ar	12	UND	3.338,35	40.060,20
2	Pneu 17.5-25, 16 Ionas, agrícola	16	UND	3.907,50	62.520,00
3	Pneu 1000/20, câmara de ar, Radial, 16 lonas	30	UND	1.736,99	52.109,70
4	Pneu Tras. Dimensões 17,5-25, Borrachudo, 12 Ionas	6	UND	3.972,13	23.832.78
5	Pneu Diat.12,5 /80-18 10PR	6	UND	1.479,75	8.878,50
6	Pneu 900/20, 14 Ionas	12	UND	1.379,59	16.555,08
7	Pneu 215/75R, Aro 17.5, Radial, Sem Câmara	30	UND	1.402,08	42.062,40
8	Pneu Diant. 12-4-24	6	UND	3.060,11	18.360,66
9	Pneus Tras.18-4-30 R 1R	6	UND	6.199,74	37.198,44
10	Pneu Diant. 14.9-24 R2	6	UND	3.183,25	19.099,50
11	Pneu Tras.23.1- 26 R3,12 Lonas	6	UND	5.680,00	34.080,00
12	Pneu 225/75-16, sem camara, modelo Radial	50	UND	684,24	34.212,00
13	PNEU 175/65-14	8	UND	281,84	2.254,72
14	PNEU 175/70-14	8	UND	352,33	2.818,64
15	Pneu Diant.2.75-18	6	UND	150,00	900,00
16	Pneu Tras.90/90-18	6	UND	150,00	900,00
17	Pneu de Moto tras.100/90-17	6	UND	221,84	1.331,04
18	Pneu de Moto Diant.90/90-19	6	UND	179,50	1.077,00

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 16 de abril de 2021.

Arionaldo Adelino Rosendo CPF: 353.987.778.90

Portaria 003/2021





_	MAPA DE	COTAÇÃO	DE PREÇOS				
FONTE	FONTE I: BANCO DE PRECO						
FONTE	FONTE II: MÉDIA OBTIDA DE OUTROS ENTES PÚBLICOS						
	AQUISIÇÃO DE PNEUS						
PERM	nuccono 7 o	A			VALOR RS		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	FONTE I	FONTE 11	MEDIA	
1	Pneu 14-00-24, 12 Ionas, com câmara de ar	12	UND	3.208,23	3.468,47	3.338.35	
2	Pneu 17.5-25. 16 lonas, agrícola	16	UND	3.560,45	4.254,55	3.907,50	
3	Pneu 1000/20, câmara de ar, Radial, 16 Ionas	30	UND	1.798,97	1.675,00	1.736,99	
4	Pncu Tras. Dimensões 17,5-25, Borrachudo, 12 lonas	6	UND	3.689,70	4.254.55	3.972.13	
5	Pneu Diat.12.5 /80-18 10PR	6	UND	1.479.75	-	1.479,75	
6	Pneu 900/20, 14 Ionas	12	UND	1.279,00	1.480,18	1.379,59	
7	Pneu 215/75R, Aro 17.5, Radial, Sem Câmara	30	UND	921,88	1.882,27	1.402,08	
8	Pncu Diant. 12-4-24	6	UND	2.372.74	3.747,47	3.060,11	
9	Pneus Tras.18-4-30 R 1R	6	UND	4.519,08	7.880,40	6.199,74	
10	Pneu Diant. 14.9-24 R2	6	UND	2.002,50	4.364,00	3.183,25	
11	Pneu Tras.23.1- 26 R3.12 Lonas	6	UND	5.680,00		5.680.00	
12	Pneu 225/75-16, sem camara, modelo Radial	50	UND	609,47	759.00	684.24	
13	PNEU 175/65-14	8	UND	281,84	•	281.84	
14	PNEU 175/70-14	8	UND	348,68	355.97	352,33	
15	Pneu Diant.2.75-18	6	UND	150,00		150,00	
16	Pneu Tras.90/90-18	6	UND	150,00	-	150,00	
17	Pneu de Moto tras.100/90-17	6	UND	221,84	-	221,84	

OBSERVAÇÃO:

Pneu de Moto Diant.90/90-19

Ao elaborarmos o Mapa Geral, observamos atentamente os valores, usando como critério de analise os percentuais habitualmente usados para exequibilidade desta Secretaria 60%/40% como referência a média de preços obtidos.

6

UND

162,00

197,00

179,50

Os preços que ultrapassaram a margem discricionariamente adotada pela Secretaria responsável devem ser desconsiderados para aplicação da média final.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), em 16 de abril de 2021.

Arionaldo Adelino Rosendo CPF: 353.987.778.90 Portaria 003/2021

Avenida 1º de Maio, S/N - CENTRO Lagoa Grande do Maranhão - MA CEP: 65718-000 CNPJ: 01.612.337/0001-12